

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
---

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Vinicius Pereira Almeida Bastos (Interino)

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Arthur Rioboo da Costa

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Marcos Vinicius Leal D'amato

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Obras:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



#### PORTARIA Nº. 0186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5797/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao processo administrativo n.º 5797/2019 cujo o objeto é a aquisição de Ambulâncias Tipo A – Simples remoção.

- 1) Fernando Rocha Marçal – Matr. 16062 – Diretor de Transporte;
- 2) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 3) Vanessa de Lima Carvalho – Matr. 16570 – Coord. de Planejamento e Desenvolvimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



#### PORTARIA Nº. 0188/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20901/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 20901/2019, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada – Sondagem.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr. 16683 – Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



#### PORTARIA Nº. 0187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3419/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao Processo Administrativo nº 3419/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de kits de limpeza.

- 1) Alessandra Braga da Silva Martins Dias – Matr. 2045 – Agente Administrativo Escolar;
- 2) Maurício Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;
- 3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 7041/2019 PP SRP: 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Administração a Srª ANDREA SANI BRAGA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública – graduada em história, portadora da identidade nº: 09153139-2, expedida pelo: Instituto Felix Pacheco IFF, CPF 019.709.637-94, residente e domiciliada na Rua Rita Batista, 27, Campo Lindo Seropédica, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretária Municipal de Administração, e, de outro lado, a empresa A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.374/0001-08, com sede no Beco Beija Flor, nº 02 – Comendador Soares, CEP: 26.281-054, Nova Iguaçu - RJ, neste ato, representada pelo Sr(a) ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 010.556.055-1, emitido DPTC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.743.217-96, residente e domiciliado na Rua Beco Bejo Flor, nº 02, Comendador Soares, CEP: 26.281-054, Nova Iguaçu/RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolve, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de – Registro de preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n. 003/2020, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 013/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Bobina para Calculadora	Unid	27	Aloform	R\$ 4,09	R\$ 110,43
2	Caderno grande capa dura 200 folhas	Unid	216	Kajoma	R\$ 15,73	R\$ 3.397,68
3	Caneta p/ retroprojeter, cores diversas, ponta média	Unid	106	Kit	R\$ 5,47	R\$ 579,82
4	CD-R gravável(80mm/700mb)	Unid	531	Maxprint	R\$ 1,54	R\$ 817,74
5	DVD gravável	Unid	502	Maxprint	R\$ 1,76	R\$ 883,52
6	Espirai de plástico para encardenação com 14mm de diâmetro	Unid	56	Plaspiral	R\$ 0,68	R\$ 38,08
7	Espirai de plástico para encardenação com 40mm de diâmetro	Unid	56	Plaspiral	R\$ 2,60	R\$ 145,60
8	Filtro de papel 102 c/ 30 unid	Cx	428	Jovita	R\$ 3,81	R\$ 1.630,68
9	Filtro de papel 103 c/ 30 unid	Cx	322	Jovita	R\$ 3,45	R\$ 1.110,90
12	Folhas de carbono Caixa c/ 50 unid	Cx	53	Vmp	R\$ 24,99	R\$ 1.324,47
13	Grampo de mesa em metak 9/14 para 240 folhas p/ grampo	Cx	55	Kit	R\$ 395,52	R\$ 21.753,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

Item	Descrição	Unid	Qtd	Material	Valor Unit	Valor Total
14	Grampeador manual de mesa ou de metal ou cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 200 grampos referência 26, com 6mm de altura (26/6) Capacidade para grampear até a espessura de 3mm	Unid	101	Kit	R\$ 19,97	R\$ 2.016,97
15	Grampo para grampeador mesa, cobreado 23/10, caixa com 500 unidades	Cx	94	Vmp	R\$ 17,45	R\$ 1.640,30
16	Grampo para grampeador mesa, cobreado 23/24, caixa com 500 unidades	Cx	48	Vmp	R\$ 26,03	R\$ 1.249,44
17	Lápis Borracha	Unid	129	Kit	R\$ 1,48	R\$ 190,92
20	Régua de plástico 30cm	Unid	203	Leo Leo	R\$ 1,44	R\$ 292,32
21	Tinta para almofada de carimbo, acondicionada em recipiente plástico de 42 ml, a base de água, na cor azul	Frc	132	Tintex	R\$ 8,50	R\$ 1.122,00
22	Tinta para almofada de carimbo, acondicionada em recipiente plástico de 42 ml, a base de água, na cor preta	Frc	132	Tintex	R\$ 7,52	R\$ 992,64
23	Tinta para almofada de carimbo, acondicionada em recipiente plástico de 42 ml, a base de água, na cor vermelha	Frc	50	Tintex	R\$ 7,52	R\$ 376,00
24	Unidecedor de dedos, não tóxico, inodoro, 12g	Unid	176	Radex	R\$ 2,38	R\$ 418,88
25	Quadro branco com tela em chapa de fibra de madeira, porta marcadores em plástico, pintura UV, moldura em alumínio - 300cmx120cm	Unid	28	Souza	R\$ 498,10	R\$ 13.946,80
<b>Total geral:</b>						<b>R\$ 54.038,79</b>

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 54.038,79 (cinquenta quatro mil trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.  
 4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.  
 4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.  
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.  
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.  
 5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.  
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.  
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da Lei 8666/93.  
 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.  
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.  
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.  
 6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo Administrativo 7041/2019 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.  
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:  
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;  
 7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):  
 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:  
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;  
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;  
 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.  
 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:  
 8.1. Automaticamente;  
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;  
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.  
 8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.  
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.  
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).  
 9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;  
 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;  
 9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.  
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.  
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.  
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:  
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.2.1 Advertência por escrito;  
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;  
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.  
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos;  
 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.3.1 Advertência por escrito;  
 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);  
 11.3.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;  
 11.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.  
 11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.  
 11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:  
 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.  
 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.  
 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.  
 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta Ata no Órgão de Imprensa Oficial.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 14 de Fevereiro de 2020.

*Andréia Sani Braga da Silva*  
 ANDREIA SANI BRAGA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Alessandro dos Santos Adão*  
 ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO  
 A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 5



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0180/2020 de 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**, matrícula 17030, do Cargo Comissionado de **Subsecretaria de Desenvolvimento de Saúde e Apoio à Infraestrutura**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0181/2020 de 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **RAPHAEL TIMOTEO GONÇALVES**, matrícula 17152, no Cargo Comissionado de **Coordenação Geral de Patrimônio**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0182/2020 de 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**, matrícula 17153, no Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0184/2020 de 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **CARLOS FELIPE RAMALHO**, matrícula 17155, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Expediente Administrativo**, da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

DECRETO Nº 1473 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1059 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ADEQUÁ-LO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. INSTITUI A DISPENSA ELETRÔNICA NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2007 e 1059/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os dispositivos do Decreto Municipal 1059 de 13 de janeiro de 2015, a fim de adequá-los às disposições contidas no artigo 1º, §3º do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º(...)

*Parágrafo único- a utilização da modalidade pregão na forma eletrônica é obrigatória nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União Federal decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência disciplinar de forma diversa. A utilização de pregão presencial nos casos de utilização obrigatória do pregão eletrônico dependerá de prévia justificativa da autoridade competente e a comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública."*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**Art.3º.** Fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 2º.

**Art. 4º.** Fica incluído o parágrafo único no artigo 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

*Parágrafo único: Admite-se a utilização do pregão na forma eletrônica nas contratações dos serviços comuns de Engenharia."*

**Art.5º.** Os artigos 17, 18, 21, 24 § 3º, 25 §1º, 2º e 6º, 27§3º passam a vigorar com nova redação, acrescentando-se os parágrafos 5º ao 9º ao artigo 21, os parágrafos 12 a 27 ao artigo 24, o parágrafo 4º ao artigo 26, o parágrafo único ao artigo 28, a alínea "g" ao artigo 30 inciso XI e a alínea "e" ao inciso XII do mesmo artigo 30:

*"Art.17.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Boletim Municipal de Seropédica e no Portal da Transparência do Município. Em se tratando da aquisição de bens ou da contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a convocação também deverá ser veiculada no Diário Oficial da União. (NR)*

§1º. (...)

§2º. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. (NR)

§3º. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (NR).

§4º. O Edital também será disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Art.18.** Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, por meio



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

eletrônico.(NR).

§1º.Caberá ao Pregoeiro, ouvida a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município (quando for o caso) , decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis. (NR).

§2º. A impugnação não possui efeito suspensivo, podendo ser concedido, excepcionalmente, pelo Pregoeiro. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (NR).

(...)

**Art. 21.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.(NR)

§1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.(NR)

§2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.(NR)

§3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.(NR)

§4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.(NR)

§5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

§6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de negociação.

§8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto no sistema.

(...)

**Art.24.** (...)

§3º- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (NR)

(...)

§12 Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

§13. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§14. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§17. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

§18. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§19. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§20. Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



§21. Na ausência de, no mínimo três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§22. Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

§25. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

§26- Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do caput, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

§27- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Art.25 (...)

§1º - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos solicitados no respectivo edital, inclusive quando houver anexos, os quais deverão ser apresentados via arquivo digital, em formato pdf, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. (NR)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



§2º- Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. (NR).

(...)

§6º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será considerado vencedor. (NR).

Art. 26. (...)

§4º- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 27. (...)

§3º- Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no §2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento que o substituir, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (NR).

Art. 28. (...)

Parágrafo único- Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e com o Município de Seropédica e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf, no Boletim Municipal de Seropédica e comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 30 (...)

XI- (...)

g) resultado da licitação;

XII- (...)

e) do ato de homologação do resultado do certame.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §3º do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, fica instituída a dispensa eletrônica nos casos de aquisição de bens e serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse, observando-se sempre as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único- Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a exclusão da adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração.

Art. 7º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica-RJ, 31 de março de 2020.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

#### ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 11/02/2020 à 10/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA PAULA DE OLIVEIRA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 23/12/2019 à 22/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ARLETE GOMES GUIMARÃES MORAES** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 29/12/2019 à 28/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA CHALHUB DE PAULA** Cargo: PEDIATRA Prazo: 19/12/2019 à 18/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDERSON DA COSTA FERREIRA** Cargo: ENFERMEIRO Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADEMILSON LUIS DOS SANTOS** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDRÉ ALVES DA SILVA** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 21/03/2020 à 20/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDRESSA DA COSTA DE SOUZA** Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO Prazo: 18/02/2020 à 17/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BARBARA ALVES DE LIMA** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BEATRIZ DE ARAÚJO GOMES** Cargo: PEDIATRA Prazo: 25/12/2019 à 24/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BRUNA FRANCISCO HUGUENIN** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 30/03/2020 à 29/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CÍCERA ALMEIDA DA SILVA** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANE REIS CASSIANO** Cargo: ENFERMEIRO Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CELMA APARECIDA TARDELLI** Cargo: PEDIATRA Prazo: 26/12/2019 à 25/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CEZAR BATISTA DE FARIA FILHO** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 08/12/2019 à 07/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDETE SUPINPA LEAL** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 01/02/2020 à 31/01/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLEMAR PASSOS GARCIA NETO** Cargo: PEDIATRA Prazo: 08/12/2019 à 07/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DÉBORA OLIVEIRA DA COSTA** Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 09/03/2020 à 08/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DÉBORA COSTA DE BARROS** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DENISE RENATA DA SILVA** Cargo: TÉCNICA EM RADIOLOGIA Prazo: 17/03/2020 à 16/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIEL DE SOUZA** Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Prazo: 10/03/2020 à 09/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ERNESTO ALBUQUERQUE DE SOUZA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIZETE SALES MARINK** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELMA DOS SANTOS CABRAL** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 30/03/2020 à 29/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FABIO DE MATOS FRANCKLIN MIRANDA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 04/01/2020 à 03/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FLAVIANO DA COSTA CIRINO** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 06/01/2020 à 05/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HELLEN LIMA DOS SANTOS ALMEIDA** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 24/03/2020 à 23/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GABRIEL BESSA NETTO LIMA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 11/01/2020 à 10/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GLAUCIA CILENE SOUZA DA SILVA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 11/03/2020 à 10/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ISADORA SANTANA DE PAULA** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 23/03/2020 à 23/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIS HENRIQUE FERREIRA ABREU** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 26/12/2019 à 25/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIANO LEAL PEIXOTO DOS SANTOS** Cargo: ENFERMEIRO Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARILIA NATALIA SALES GOMES** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 19/03/2020 à 18/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA ALVANEI DA SILVA** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 27/03/2020 à 26/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELO DA PAIXÃO AGUIAR** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 16/03/2020 à 15/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA SONIA DA SILVA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARYANA SA FARIA DA SILVA** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 09/03/2020 à 08/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MIRIAN ANDRADE DA SILVA SANTOS** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 08/12/2019 à 07/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELLE SILVA DE ASSIS MIRANDA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 30/03/2020 à 29/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELE MARCINEIDE DE LIMA** Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO Prazo: 17/03/2020 à 16/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IVI PORTES FONTES** Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 10/02/2020 à 09/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IZABELA CARVALHO MARTINS** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 09/01/2020 à 08/01/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JÉSSICA LIMA VIEIRA DE CARVALHO** Cargo: FISIOTERAPEUTA Prazo: 16/03/2020 à 15/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOÃO PAULO REINA GOMES DE OLIVEIRA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 05/01/2020 à 04/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **KELE ROSE DE SOUZA BASTOS PROCÓPIO** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LARISSA DE SOUZA ALVES** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEIDIMAR DE BRITO** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 16/03/2020 à 15/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEANDRO LEONIR CARDOSO** Cargo: PEDIATRA Prazo: 21/12/2019 à 20/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LETICIA MARCIA SILVA DA MOTTA** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 03/02/2020 à 02/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUANA SOARES VALLINARI** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 13/03/2020 à 12/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAURO ANTONIO CARDOSO REIS** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 26/12/2019 à 25/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NAYARA MACHADO DE SOUZA** Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NATALIA DE ANDRADE DA SILVA** Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO Prazo: 02/03/2020 à 01/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NATALIA LOUZADA DA SILVA** Cargo: PEDIATRA Prazo: 19/12/2019 à 18/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAMELA ANDRESSA PIMENTA BATISTA DE SOUZA** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 02/03/2020 à 01/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 30/03/2020 à 29/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PERECLES LOBO SOUZA SILVA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 18/12/2019 à 17/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA GUIMARÃES** Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO Prazo: 11/03/2020 à 10/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PRISCILLA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PRISCILA SANT'ANNA COSTA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 09/01/2020 à 08/01/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 13/12/2019 à 12/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS** Cargo: DIRETOR MEDICO Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RODRIGO ARAUJO PEREIRA** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 08/01/2020 à 07/01/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSE MARY DA CRUZ PEREIRA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 22/02/2020 à 21/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSILANE VIEIRA DE SANTANA BRAGANÇA** Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROQUE ANDERSON GUIMARAES LOPES** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 09/01/2020 à 08/01/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSIMERY BARBOZA DAMIAO** Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Prazo: 02/03/2020 à 01/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSINEYA AGAPITO BEZERRA** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 09/12/2019 à 08/12/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RODRIGO ANTUNES RODRIGUES** Cargo: ENFERMEIRO Prazo: 10/03/2020 à 09/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAYLA CRISTINA DA SILVA MARQUES** Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANGELO D'ALESSANDRO EMERICK** Cargo: CIRURGIÃO GERAL Prazo: 01/02/2020 à 31/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANTONIO FERREIRA DE CASTILHO NETO** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 25/02/2020 à 24/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDRÉ DA SILVA COELHO** Cargo: ENFERMEIRO Prazo: 26/02/2020 à 25/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BEATRIZ MOREIRA POLETTI** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 15/01/2020 à 14/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BEATRIZ DE ARAUJO GOMES** Cargo: PEDIATRA Prazo: 25/12/2019 à 24/12/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BRUNA DE PAULA DE LIMA** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 12/03/2020 à 11/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CHARLES CEREZO CESPEDES** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 14/03/2020 à 13/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DELAINE DA SILVA GUERRA** Cargo: FARMACÊUTICA Prazo: 19/03/2020 à 18/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FERNANDO NEVES LUZ** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 01/02/2020 à 31/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FERNANDO ALVARENGA** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 02/03/2020 à 01/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SANDRA REGINA DA SILVA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SILAS TAVARES RODRIGUES** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 21/12/2019 à 20/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SINAILA ASSIS DEVECCHI** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 21/12/2019 à 20/12/2020.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **STEFANI ALINE DE SOUZA** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 09/01/2020 à 08/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **STEFANI ALINE DE SOUZA** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 10/01/2020 à 09/01/2021.

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SILVIA DA COSTA DUARTE** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 23/02/2020 à 22/02/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SORMANY VITÓRIO DE ANDRADE** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 17/03/2020 à 16/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THALES DA SILVA DE CARVALHO** Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Prazo: 09/03/2020 à 08/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **WALDINEIA RODRIGES DOS SANTOS** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ZULEIDE MARINHO DA SILVA** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 07/12/2019 à 06/12/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FERNANDA DA CRUZ PACHECO** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 07/03/2020 à 06/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FELIPE OLIVA DA ROCHA** Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Prazo: 28/01/2020 à 27/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HORACIO LOTT ISIHUCHI GONZALES** Cargo: CLÍNICO GERAL Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JANDIR VITOR DE SOUZA REIS** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 06/03/2020 à 05/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOÃO PAULO SANTOS DE ALMEIDA** Cargo: MAQUEIRO Prazo: 01/03/2020 à 29/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JESSICA RODRIGUES DE BRITO MORAES** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Prazo: 21/03/2020 à 20/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIANA DA SILVA FRUCTUOSO** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 12/03/2020 à 11/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIANA IZABELLY DA SILVA COSTA** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 01/02/2020 à 31/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES AMBROSI BUSCH** Cargo: CLINICO GERAL Prazo: 12/03/2020 à 11/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JANA GOMES FERREIRA** Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 17/02/2020 à 16/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR** Cargo: ECOGRAFISTA Prazo: 04/02/2020 à 03/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **KEZIA SOUZA DE OLIVEIRA** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 05/03/2020 à 04/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUAYNE MARENDAS DA SILVA OLIVEIRA** Cargo: FARMACÊUTICA Prazo: 19/03/2020 à 18/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIZ ALBERTO MEIRELLES BELEIRO BARREIRO** Cargo: ANGIOLOGISTA Prazo: 08/02/2020 à 07/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELE MATTOSO DO NASCIMENTO** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 18/02/2020 à 17/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MÔNICA MONTE CORRÊA MEDEIROS** Cargo: CUIDADORA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR** Cargo: ORTOPEDISTA Prazo: 14/03/2020 à 13/13/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULO RENATO DE SENA JACINTO** Cargo: MOTORISTA Prazo: 05/03/2020 à 04/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAQUEL SHYDER NUNES DE ANDRADE** Cargo: TÉCNICA EM RADIOLOGIA Prazo: 25/03/2020 à 24/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROMULO DE SOUZA PEREIRA** Cargo: MOTORISTA Prazo: 22/02/2020 à 21/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE SANTOS DE ANDRADE** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ARLETE ROSA ARAÚJO DE ASSIS** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CASSIANE ALICE DA SILVA E CARVALHO** Cargo: FONOAUDIÓLOGA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CELINA APARECIDA MEDEIROS** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIA DA SILVA PERRUT ALVAREZ** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DEBORA DE MORAES DORNA** Cargo: FONOAUDIÓLOGA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELENITA ALVES CARVALHO DA SILVA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FRANCISCA FRANCLIDA JUSTINO** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GISLENE CÂNDIDA DE SOUSA** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROBERTO COUTINHO** Cargo: RADIOLOGISTA Prazo: 01/03/2020 à 29/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSANGELA DE CARVALHO** Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Prazo: 24/03/2020 à 23/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAISSA CARDOSO GUSMÃO** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 18/03/2020 à 17/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SANDRA MARIA PIRES** Cargo: CUIDADORA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TATIANE HENRIQUE CABRAL DE FARIA** Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM Prazo: 25/02/2020 à 24/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TÂNIA SANTOS DA COSTA** Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Prazo: 08/03/2020 à 07/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAYNÁ LIMA CERQUEIRA ABREU** Cargo: OBSTETRA Prazo: 04/02/2020 à 03/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **YARA DE SOUZA VIDAL SOARES** Cargo: RECEPCIONISTA Prazo: 05/03/2020 à 04/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GRACILENE SOUZA DOS SANTOS** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HELENA GOMES** Cargo: COZINHEIRA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HELOISA HELENA SILVA FERNANDES** Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JANETE LUIZ DE OLIVEIRA** Cargo: COZINHEIRA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LARISSA BERNARDINO DE P. SAGAVE DA SILVA** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEILA DE FATIMA MEDEIROS** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MÁRCIA REGINA VIEIRA DA CUNHA MACHADO** Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DA PENHA PERREIRA DA SILVA** Cargo: AJUDANTE GERAL Prazo: 28/04/2018 à 27/04/2019

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PATRICIA SANTOS DE JESUS MELO** Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 01/03/2020 à 28/02/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULO CEZAR DA SILVA DOMINGOS**  
Cargo: **BIÓLOGO**  
Prazo: **01/03/2020 à 28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **REGINA CABRAL SINQUINI**  
Cargo: **COZINHEIRA**  
Prazo: **01/03/2020 à 28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROSILENE MOREIRA LIMA**  
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
Prazo: **01/03/2020 à 28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RUTE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Cargo: **AJUDANTE GERAL**  
Prazo: **01/03/2018 à 28/02/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SELMA EUFRAZIA DE AQUINO DE SOUZA**  
Cargo: **RECEPCIONISTA**  
Prazo: **01/03/2020 à 28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ZOZINALDO CARDOSO DE LIMA**  
Cargo: **AJUDANTE GERAL**  
Prazo: **01/03/2020 à 28/02/2021**

#### DEMISSSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADEMILSON LUIS DOS SANTOS**  
Cargo: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
Término: **28/02/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARLA PINHEIRO CARDOSO**  
Cargo: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
Término: **21/02/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO**  
Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA**  
Término: **14/02/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DAYANA MARA SILVA DE SOUZA**  
Cargo: **ENFERMEIRA**  
Término: **12/02/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELISETE FERREIRA DA COSTA SILVA**  
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**  
Término: **31/03/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FLAVIA DA SILVA GONÇALVES**  
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
Término: **11/02/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSIELEN DA SILVA DE OLIVEIRA**  
Cargo: **RECEPCIONISTA**  
Término: **28/02/2020**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa prestadora de serviços ao Município de Seropédica, que apresentar febre (acima de 37,8°C, tosse seca, dores no corpo e dificuldades respiratórias (e outros sintomas como dor de garganta, cefaleia, mialgia, prostração e batimento das asas nasais) passa ser considerado como caso suspeito de CORONAVÍRUS ou COVID-19 e deverá adotar o protocolo de atendimento específico a ser informado por ato infralegal, a ser expedido pelo Secretário Municipal de Saúde em 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição do presente Decreto.

**§1º** - Nos casos do caput deste artigo, qualquer servidor público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Seropédica, deverá entrar em contato com a Administração Pública para cientificar a respeito da existência dos sintomas apresentados.

**§2º** - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão obrigatoriamente notificar as empresas contratadas quanto a responsabilidade destas em adotar todas as medidas necessárias para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do CORONAVÍRUS ou COVID-19, quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas acima relatados ou ainda sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização cível e criminal em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública Municipal.

**Artigo 2º** - Excepcionalmente, seguindo os moldes do Decreto Estadual n.º 47.006 de 27 de março de 2020 e, com o único objetivo de resguardar e defender o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do Coronavírus ou COVID-19, determina-se:

I - Fica suspensa a realização de eventos públicos que demandem a autorização do poder público, ainda que previamente autorizados, que envolvam a aglomeração de pessoas, sejam de qualquer natureza;

II - Ficam suspensas as atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - Fica suspensa a visitação a pacientes diagnosticados com o COVID-19, sejam internados em rede pública ou privada de saúde;

IV - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino;

V - Fica suspenso atendimento ao público nas unidades de administração pública, sendo o atendimento realizado via telefone e/ou e-mail nos casos urgentes;

VI - Ficam suspensas as sessões públicas de licitação, exceto as já agendadas e as que se destinarem a prestações de serviços continuados e/ou os bens de consumo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 1476, 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio e combate a propagação decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em atenção ao Decreto Estadual n.º 47.006 de 27 de março de 2020 e;**

**Considerando** a necessidade de dispor sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da CORONAVÍRUS ou COVID-19 bem como o regime de trabalho dos servidores públicos.

**Considerando** a necessidade de dispor acerca da realização de eventos onde ocorra aglomeração de pessoas em razão da situação nacional em relação ao CORONAVÍRUS ou Covid-19.

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas públicas que visem a redução de riscos de contágio em face ao CORONAVÍRUS e de outros agravamentos e devido ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua devida promoção, proteção, prevenção e recuperação conforme prevê o artigo 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

**Considerando** as diretrizes de atendimento integral e igualitário no SUS (Sistema Único de Saúde) que compreendem as ações de proteção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, conforme prevê o artigo 289, inciso IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

**Considerando** que a capital do Rio de Janeiro já registra caso de transmissão comunitária, ou seja, quando não é identificada a origem da contaminação. Adota-se nova fase de estratégia, a fim de mitigar os danos que o vírus possa causar à população.

**Considerando** a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção pelo CORONAVÍRUS ou COVID-19, especialmente por conta da obrigação de articulação de gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV).

**Considerando** a necessidade de orientações adaptadas pelos gestores municipais e a necessidade de existirem ações coordenadas para combate e atuação da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Federal e até Internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

necessários a administração pública, bem como, as aquisições urgentes a critério das Secretarias responsáveis pela despesa;

VII - Ficam suspensas as férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

VIII - A Procuradoria Geral do Município cumprirá expediente em regime de plantão, sem prejuízo da prestação de serviço pelos Procuradores em sistema de Home Office;

IX - Fica a cargo dos Secretários Municipais a organização da escala de trabalho referente aos servidores sob sua chefia, de forma a evitar a aglomeração de pessoas nas respectivas secretarias;

X - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da situação de saúde pública de que trata este Decreto, vigorando tal dispensa enquanto perdurar a situação, com base no que dispõe no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, e o art. 8º da Lei Federal nº 13.979/2020;

XI - Fica suspenso o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública Municipal, bem como, o acesso aos autos dos processos;

**§1º** - As medidas acima descritas irão vigorar até que haja disposição ao contrário.

**§2º** - O atendimento presencial junto as unidades administrativas estará suspenso devendo ser feito via telefone, nos números (21) 2682-2224 e (21) 2682-2227.

**§3º** - As Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para prover a regulamentação do presente Decreto, naturalmente, dentro de suas atribuições.

**Artigo 3º** - As Pessoas Jurídicas de Direito Privado prestadoras de serviços à população em geral igualmente deverão observar as boas práticas informadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) disponibilizando material adequado para higienização de mãos bem como manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado.

**Artigo 4º** - Solicita-se que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde divulguem as medidas de prevenção e as estratégias indicadas pelo Ministério da Saúde que são:

I - Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 (vinte) segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

II - Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

III - Evitar aglomerações e o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória.

IV - Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente.

V - Cobrir boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente e jogar no lixo.

VI - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente.

VII - Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.


VIII - Manter os ambientes bem ventilados com janelas abertas para saída de ar.

IX - Tomar bastante líquido e manter-se hidratado.

**Artigo 5º** - Caberá às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Defesa Civil, além da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dispor, mediante resolução, acerca de manutenção das atividades rotineiras de suas pastas.

**Artigo 6º** - Convocando a colaboração de todos, o presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto Municipal nº 1470/2020.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito do Município de Seropédica-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

V) Realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolva aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festas, casa de festa, feiras, feira científica, comício, passeata e afins;

VI) Realização de cultos religiosos presenciais que acarrete aglomeração;

VII) Quaisquer outras atividades empresariais não essenciais nos moldes do Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro. A restrição de funcionamento prevista no inciso I não se aplica às farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, loja de material de construção, loja de conveniência, clínicas veterinárias e pet shop.

Parágrafo Segundo. Não se inclui na restrição dos incisos I, II e VII os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

**Art. 2º** - Fica proibida a circulação de ônibus de turismo no território municipal.

Parágrafo único. A inobservância da restrição prevista no caput sujeitará o infrator, sem prejuízo de sanção prevista no Código de Trânsito Brasileiro, à multa prevista no Código Municipal de Posturas.


**Art. 3º** - A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes fiscalizadores municipais, com apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Art. 4º** - A interdição ou embargo temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas.

**Art. 5º** - As feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que tem papel fundamental no abastecimento local poderão ocorrer, desde que cumpram as determinações pela OMS e, inclusive, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e disponibilizem álcool 70% aos feirantes e públicos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor a zero hora de 2 de abril de 2020, revogado o Decreto Municipal nº 1467.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1475 de 01 de abril de 2020.

**“Adota medidas restritivas excepcionais para contenção da disseminação do surto de COVID-19 no âmbito do território municipal”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Seropédica, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência do avanço exponencial da contaminação na Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de, para além da manutenção de medidas de indução, a adoção de medidas excepcionais e temporárias de restrição para a adequada contenção da disseminação do surto de COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de trazer segurança para a população com edição de ato no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência prevista nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIX E XXVI do art. 11, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido o funcionamento e realização das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

- I) Lojas comerciais e centros comerciais, inclusive, praças de alimentação;
- II) Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres;
- III) Academias, clubes de recreação diurnos e noturnos e estabelecimentos similares;
- IV) Salões de beleza e estabelecimentos similares;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1474/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de abril de 2020

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2018**

Processo nº: 04875/2017

Contrato nº: 17/2018

Contratado: Forte Gases Comércio LTDA

CNPJ: 22.729.278/0001-37

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: Serviço continuado de prestação de serviço continuado de fornecimento de gases medicinais através de alta pressão e/ou de geradores on site.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Valor: R\$ 814.320,00 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais)

Prazo: 12 meses, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2019.

Gabriel Carvalho Franco Neves dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 16.729 - PMS

OMITIDO EM 29/12/2019  
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0189/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **8988/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao **processo administrativo n.º 8988/2019** cujo o objeto é a aquisição de equipamentos, mobília e materiais hospitalares.

- 1) Diego Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 2) Gisele Gomes Barbosa – Matr. 6554356 – Auxiliar Administrativo;
- 3) Vanessa de Lima Carvalho – Matr. 16570 – Coord. de Planejamento e Desenvolvimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de abril de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0190/2020 de 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **LUIZ CARLOS RAMALHO DE FREITAS**, matrícula 3552, do Cargo Comissionado de **Secretário de Comunicação, Turismo e Eventos**, da Secretaria de Comunicação, Turismo e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**Portaria nº 006/2020 de 31 de Março de 2020.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 0154/2020 de 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as razões apresentadas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1470**, de 30 de março de 2020 resolve:

Art. 1 – **Suspender os Prazos** dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias Administrativas, os quais foram instaurados por esta Comissão em virtude do Decreto Municipal nº 1470, de 30 de março de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica, Edição nº 404 de 30 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio e combate a propagação decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 31 de março de 2020.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Francisca de Souza Pereira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2020 – PROCESSO 7041/2019

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base no parecer emanado pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 aberta e julgada dia 23/01/2020, em favor da empresa:

A. VICTÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.374/0001-08, no valor:

TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR: R\$ 54.038,79 (cinquenta e quatro mil, trinta oito reais e setenta nove centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 13 de fevereiro de 2020.

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Mat. 2964-PMS

*Andréa Sani Braga da Silva*  
Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 2964-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

ATO CONJUNTO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2020, preliminar, em cumprimento na Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Alves de Andrade  
CRC RJ-103053/O-2

Nilo Sergio Palmeira  
Sec. de Fazenda

Diego Campos Gonzalez  
Controlador Geral

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	301.043,8	301.043,8	44.537,4	14,8	44.537,4	14,8	256.506,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	300.963,8	300.963,8	44.537,4	14,8	44.537,4	14,8	256.426,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.431,6	40.431,6	8.253,9	20,4	8.253,9	20,4	32.177,7
Impostos	37.881,8	37.881,8	7.800,4	20,6	7.800,4	20,6	30.081,4
Taxas	2.549,8	2.549,8	453,4	17,8	453,4	17,8	2.096,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.374,1	9.374,1	1.230,8	13,1	1.230,8	13,1	8.143,3
Contribuições Sociais	7.233,6	7.233,6	953,6	13,2	953,6	13,2	6.280,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	2.140,5	2.140,5	277,2	13,0	277,2	13,0	1.863,3
RECEITA PATRIMONIAL	4.109,8	4.109,8	268,4	6,5	268,4	6,5	3.841,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	4.109,8	4.109,8	268,4	6,5	268,4	6,5	3.841,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	246.402,3	246.402,3	34.688,8	14,1	34.688,8	14,1	211.713,5
Transferências da União e de suas Entidades	111.665,9	111.665,9	14.130,6	12,7	14.130,6	12,7	97.535,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	67.936,4	67.936,4	10.457,6	15,4	10.457,6	15,4	57.478,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	66.800,0	66.800,0	10.100,6	15,1	10.100,6	15,1	56.699,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646,0	646,0	95,7	14,8	95,7	14,8	550,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240,0	240,0	12,5	5,2	12,5	5,2	227,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	406,0	406,0	83,2	20,5	83,2	20,5	322,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	3,7	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3,7
Alienação de Bens Móveis	3,7	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3,7
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73,8	73,8	0,0	0,0	0,0	0,0	73,8
Transf. da União e de suas Entidades	73,8	73,8	0,0	0,0	0,0	0,0	73,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,5	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	2,5	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	9.266,4	9.266,4	952,4	10,3	952,4	10,3	8.314,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	310.310,2	310.310,2	45.489,8	14,7	45.489,8	14,7	264.820,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	310.310,2	310.310,2	45.489,8	14,7	45.489,8	14,7	264.820,4
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	310.310,2	310.310,2	45.489,8	14,7	45.489,8	14,7	264.820,4
Saldo de Exercícios Anteriores (p/ Créditos adicionais)							0,0
Supravit. Financeiro							0,0
Reserva de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 01/04/2020 15:40h Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	9.266,4	9.266,4	952,4	10,3	952,4	10,3	8.314,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.266,4	9.266,4	952,4	10,3	952,4	10,3	8.314,0
Contribuições Sociais	9.266,4	9.266,4	952,4	10,3	952,4	10,3	8.314,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	9.266,4	9.266,4	952,4	10,3	952,4	10,3	8.314,0

Fonte : Relatórios Contábeis

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 01/04/2020 15:40h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIM (i)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3	17.781,2
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	268.576,3	268.576,3	117.689,5	117.689,5	150.886,8	21.244,4	21.244,4	247.331,9	17.666,2
Pessoal e Encargos Sociais	162.770,6	162.770,6	112.686,2	112.686,2	50.084,4	20.640,5	20.640,5	142.130,1	17.083,8
Juros e Encargos da Dívida	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
Outras Despesas Correntes	104.305,7	104.305,7	5.003,3	5.003,3	99.302,4	603,9	603,9	103.701,8	584,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	37.881,4	37.881,4	277,0	277,0	37.604,4	113,0	113,0	37.768,4	113,0
Investimentos	32.181,4	32.181,4	164,0	164,0	32.017,4	0,0	0,0	32.181,4	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	5.700,0	5.700,0	113,0	113,0	5.587,0	113,0	113,0	5.587,0	113,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (I+II) (III)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3	17.781,2
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) (IV)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3	17.781,2
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.708,6
<b>TOTAL (I+II+XIII) (V)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3	45.489,8
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Relatórios Contábeis  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:40h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3
<b>Legislativa</b>	10.937,1	10.937,1	1.827,2	1.827,2	9.109,9	1.456,6	1.456,6	9.480,5
Ação Legislativa	10.937,1	10.937,1	1.827,2	1.827,2	9.109,9	1.456,6	1.456,6	9.480,5
<b>Administração</b>	40.483,5	40.483,5	17.274,5	17.274,5	23.209,0	2.096,3	2.096,3	40.392,2
Administração Geral	42.283,5	42.283,5	17.161,5	17.161,5	25.122,0	2.062,3	2.062,3	40.221,2
Serviço da Dívida Interna	2.200,0	2.200,0	113,0	113,0	2.087,0	113,0	113,0	2.074,0
Segurança Pública	2.960,0	2.960,0	2.540,4	2.540,4	419,6	153,3	153,3	2.806,7
Defesa Civil	2.960,0	2.960,0	2.540,4	2.540,4	419,6	153,3	153,3	2.806,7
<b>Assistência Social</b>	1.627,2	1.627,2	327,1	327,1	1.300,1	222,9	222,9	1.304,3
Assistência ao Idoso	119,4	119,4	0,0	0,0	119,4	0,0	0,0	119,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	337,4	337,4	31,6	31,6	305,8	31,6	31,6	305,8
Assistência Comunitária	1.170,4	1.170,4	295,5	295,5	874,9	191,2	191,2	879,2
<b>Previdência Social</b>	16.900,0	16.900,0	1.843,4	1.843,4	15.056,6	1.841,4	1.841,4	15.058,6
Previdência do Regime Estatutário	16.900,0	16.900,0	1.843,4	1.843,4	15.056,6	1.841,4	1.841,4	15.058,6
<b>Saúde</b>	50.265,8	50.265,8	5.103,0	5.103,0	45.162,8	4.517,9	4.517,9	45.747,9
Administração Geral	178,0	178,0	0,0	0,0	178,0	0,0	0,0	178,0
Atenção Básica	10.207,7	10.207,7	854,6	854,6	9.353,1	823,7	823,7	9.384,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.919,7	21.919,7	1.326,4	1.326,4	20.593,3	794,9	794,9	21.120,9
Suporte Profilático e Terapêutico	17.281,4	17.281,4	2.822,2	2.822,2	14.459,2	2.898,4	2.898,4	14.383,0
Vigilância Sanitária	772,0	772,0	1,0	1,0	771,0	0,0	0,0	772,0
Vigilância Epidemiológica	111,0	111,0	0,0	0,0	111,0	0,0	0,0	111,0
<b>Trabalho</b>	273,0	273,0	102,7	102,7	170,3	4,5	4,5	268,5
Emprego/desemprego	273,0	273,0	102,7	102,7	170,3	4,5	4,5	268,5
<b>Educação</b>	130.238,0	130.238,0	86.098,8	86.098,8	44.139,2	9.903,4	9.903,4	120.334,6
Ensino Fundamental	130.238,0	130.238,0	86.098,8	86.098,8	44.139,2	9.903,4	9.903,4	120.334,6
Ensino Profissional	4,8	4,8	0,0	0,0	4,8	0,0	0,0	4,8
Educação Especial	4,8	4,8	0,0	0,0	4,8	0,0	0,0	4,8
<b>Cultura</b>	2.542,8	2.542,8	219,8	219,8	2.323,0	0,0	0,0	2.542,8
Distrito Cultural	2.542,8	2.542,8	219,8	219,8	2.323,0	0,0	0,0	2.542,8
<b>Urbanismo</b>	36.723,3	36.723,3	2.749,5	2.749,5	33.973,8	82,0	82,0	36.641,3
Infra-estrutura Urbana	21.321,3	21.321,3	2.749,5	2.749,5	18.571,8	82,0	82,0	21.239,3
Serviços Urbanos	17.200,0	17.200,0	0,0	0,0	17.200,0	0,0	0,0	17.200,0
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	200,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	200,0
<b>Habituação</b>	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
Habituação Urbana	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
<b>Saneamento</b>	251,0	251,0	0,0	0,0	251,0	0,0	0,0	251,0
Saneamento Básico Urbano	251,0	251,0	0,0	0,0	251,0	0,0	0,0	251,0

Fonte: Relatórios Contábeis  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:40h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	
<b>Gestão Ambiental</b>	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
Preservação e Conservação Ambiental	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
<b>Agricultura</b>	61,7	61,7	0,0	0,0	61,7	0,0	0,0	61,7
Promoção da Produção Vegetal	21,7	21,7	0,0	0,0	21,7	0,0	0,0	21,7
Promoção da Produção Animal	24,0	24,0	0,0	0,0	24,0	0,0	0,0	24,0
<b>Extensão Rural</b>	16,0	16,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	16,0
<b>Comércio e Serviços</b>	42,0	42,0	0,0	0,0	42,0	0,0	0,0	42,0
Ordenamento Territorial	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
Turismo	41,0	41,0	0,0	0,0	41,0	0,0	0,0	41,0
<b>Transporte</b>	666,9	666,9	86,1	86,1	580,8	0,0	0,0	666,9
Administração Geral	567,0	567,0	86,1	86,1	480,9	0,0	0,0	567,0
Serviços Urbanos	39,9	39,9	0,0	0,0	39,9	0,0	0,0	39,9
<b>Desporto e Lazer</b>	1.533,4	1.533,4	0,0	0,0	1.533,4	0,0	0,0	1.533,4
Desporto Comunitário	1.533,4	1.533,4	0,0	0,0	1.533,4	0,0	0,0	1.533,4
<b>Reserva de Contingência</b>	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0
Reserva de Contingência	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I+II) (III)</b>	308.457,7	308.457,7	117.966,5	117.966,5	190.491,2	21.357,4	21.357,4	287.100,3

Fonte: Relatórios Contábeis  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:40h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OCT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	20.385,4	20.383,8	20.822,8	17.424,5	19.840,9	19.496,2	15.503,3	20.322,1	21.724,0	49.615,9	22.863,4		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.299,5	2.424,9	2.734,5	1.839,9	2.019,6	2.288,5	1.847,0	2.119,9	3.136,5	3.989,5	3.286,4	4.967,5	33.924,4	40.431,6
Imposto s/ Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.620,9	477,4	637,8	404,3	502,9	434,0	381,2	403,9	313,1	1.361,0	1.583,0	1.493,6	8.913,3	9.579,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	981,8	1.568,1	1.461,5	1.066,7	1.126,2	1.536,6	1.163,8	1.376,1	1.891,2	1.573,9	1.233,1	2.793,2	17.796,4	25.577,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	8,3	24,8	62,4											

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 29/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.936,10	8.936,10
DEDUÇÕES (XXIX)	133.861,50	65.145,80
Disponibilidade de Caixa	133.861,50	65.145,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.262,10	70.546,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.400,60	5.400,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-124.925,40	-56.209,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-68.715,70	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
Até o 1º Bimestre / 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.936,10
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-59.779,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-60.048,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Relatórios Contábeis

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	300.963,8	44.537,4	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.431,6	8.253,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	9.579,6	3.076,8	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.577,6	4.026,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.025,5	96,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.514,5	560,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.734,4	493,2	
Contribuições	9.374,1	1.230,8	
Receita Patrimonial	4.109,8	268,4	
Aplicações Financeiras (II)	4.109,8	268,4	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes <sup>1</sup>	246.402,3	34.688,8	
Cota Parte FPM (80%)	49.063,0	5.875,2	
Cota Parte ICMS (80%)	60.284,2	8.211,7	
Cota Parte IPVA (80%)	5.484,3	1.959,0	
Cota Parte ITR (80%)	172,2	1,4	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	252,7	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.750,5	162,9	
Transferências do FUNDEB	66.800,0	10.100,6	
Outras Transferências Correntes	62.595,4	8.358,0	
Demais Receitas Correntes	646,0	95,5	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	646,0	95,5	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	296.854,0	44.269,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	3,7	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	3,7	0,0	
Transferências de Capital	73,8	0,0	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	73,8	0,0	
Outras Receitas de Capital	2,5	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	2,5	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	80,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	296.934,0	44.269,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
		Jan a Fev/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		268,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV - (XXV - XXVI)</b>		26.328,3
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Relatórios Contábeis

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA SEROPEDICA	78,3	0,0	0,0	0,0	78,3	20.609,1	0,0	0,0	0,0	20.609,1
FUNDO MUN SAÚDE SEROPEDICA	5.260,2	0,0	0,0	0,0	5.260,2	10.515,5	0,0	0,0	0,0	10.515,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SEROPEDICA	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	194,5	0,0	0,0	0,0	194,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SEROPED	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0	1,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEROPEI	28,4	0,0	0,0	0,0	28,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M. CONSERV. AMBIENTAL SEROPÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
CENTRO ESTUDOS JURÍD. PGM SEROPÉDI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,8	0,0	0,0	0,0	2,8
FUNDO ESP SEC ORDEM PÚBLICA SEROPÉ	3,6	0,0	0,0	0,0	3,6	105,5	0,0	0,0	0,0	105,5
<b>TOTAL (I)</b>	5.400,5	0,0	0,0	0,0	5.400,5	31.432,8	0,0	0,0	0,0	31.432,8
<b>TOTAL (I + II)</b>	5.400,5	0,0	0,0	0,0	5.400,5	31.432,8	0,0	0,0	0,0	31.432,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 1º Bim/2020 (b)), and % (b/a).

3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 1º Bim/2020 (b)), and % (b/a).

9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)

FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 1º Bim/2020 (b)), and % (b/a).

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até 1º Bim/2020 (e)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 1º Bim/2020 (f)), and % (f/d).

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

INDICADORES DO FUNDEB

Table with columns: 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO.

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até 1º Bim/2020 (e)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 1º Bim/2020 (f)), and % (f/d).

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR

32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

33-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)

34-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29-30-31-32-33-34-35)

35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23-36)

36-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até 1º Bim/2020 (e)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 1º Bim/2020 (f)), and % (f/e).

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>

47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO

48.2-RESTOS A PAGAR

49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

51-(+) Ajustes

51.1 Retenções

51.2 Conciliação Bancária

52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

FONTE : 1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS 498,60

Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 ) 498,60

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 ) 0,00

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 ) 4.057,50

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 ) 0,00

Despesas com Ensino Fundamental 0,00

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas 0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 ) 4.556,10

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 16,22

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT 73,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 1º Bim/2020 (b)), and % (B/A) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até 1º Bim/2020 (e)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 1º Bim/2020 (f)), and DESPESAS PAGAS (Até 1º Bim/2020 (g)).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até 1º Bim/2020 (e)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 1º Bim/2020 (f)), and DESPESAS PAGAS (Até 1º Bim/2020 (g)).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Total das Despesas com ASPIS (XII) = (X)

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)

(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Patrimônio Líquido que não foi Aplicado em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)

(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (III) x 1% (LC 141/2012)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XIX) = (III) x 1% (LC 141/2012)

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) - (XVIII) (ou o) - (XIX)

Limite não Cumprido (XX) = (XXII) (Quando valor for inferior a zero)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XXVIII) = 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final - XIX d)

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final - XIX d)

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)

Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)

Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se o então (o) = 0

Total inscrito em RP no exercício (p)

RP não inscritos individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p-o)

Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p+q) se <= 0 então (r) = 0

Total de RP pagas (s)

Total de RP a pagar (t)

Total de RP cancelados ou prescritos (u)

Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + u)

Empenhos de 2020 (regra nova)

Empenhos de 2019 (regra nova)

Empenhos de 2018

Empenhos de 2017

Empenhos de 2016 e anteriores

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2019 A SEREM COMPENSADOS (XXIV)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XX) + (XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º E DA LC 141/2012

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (m) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Cuoteadas no Exercício de Referência		Saldo Inicial (m)	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
R\$ cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	«Período Atual» (b)	% (b/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.424,5	20.424,5	2.202,0
Provenientes da União	20.417,1	20.417,1	2.121,1
Provenientes dos Estados	7,4	7,4	80,9
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.496,4	1.496,4	48,6
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXX) + (XXXI)	21.920,9	21.920,9	2.250,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS EM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x 100	Ano 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x 100	Ano 1º Bim/2020 (g)	% (g/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.504,4	9.504,4	648,6	6,8	618,5	6,5	205,0	2,2
Despesas Correntes	9.504,4	9.504,4	648,6	6,8	618,5	6,5	205,0	2,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.097,0	6.097,0	5,5	0,1	5,5	0,1	5,5	0,1
Despesas Correntes	4.949,9	4.949,9	5,5	0,1	5,5	0,1	5,5	0,1
Despesas de Capital	1.147,1	1.147,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	8.501,6	8.501,6	759,3	8,9	757,2	8,9	408,8	4,7
Despesas Correntes	8.501,6	8.501,6	759,3	8,9	757,2	8,9	408,8	4,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	652,0	652,0	1,9	0,3	1,9	0,3	0,0	0,0
Despesas Correntes	652,0	652,0	1,9	0,3	1,9	0,3	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	111,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	24.950,0	24.950,0	1.414,4	5,7	1.381,2	5,5	613,3	2,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x 100	Ano 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x 100	Ano 1º Bim/2020 (g)	% (g/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.207,7	10.207,7	864,8	8,4	823,3	8,1	409,5	3,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.955,6	21.955,6	1.325,4	6,0	1.284,5	5,8	414,9	1,9
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	17.081,5	17.081,5	2.922,0	17,1	2.899,4	16,9	1.381,3	8,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	772,0	772,0	1,9	0,2	1,9	0,2	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVIII)	50.068,8	50.068,8	5.109,0	10,2	4.917,8	9,8	2.206,7	4,4
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	24.950,0	24.950,0	1.414,4	5,7	1.381,2	5,5	613,3	2,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (b)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(S)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartidas Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	246.402,3	246.200,0	251.408,1	252.716,1	256.068,8	261.406,3	264.816,6	268.271,4	271.771,2	275.318,2	278.907,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRP, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
---------------------------------	----------------

Previsão Inicial de Receita	310.310,2
Previsão Atualizada da Receita	310.310,2
Receitas Realizadas	45.489,8
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Até o bimestre	
Dotação Inicial	308.457,7
Créditos Adicionais	0,0
Dotação Atualizada	308.457,7
Despesas Empenhadas	117.966,5
Despesas Liquidadas	21.357,4
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	117.966,5
Despesas Liquidadas	21.357,4

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	248.200,5

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	1.981,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.731,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	250,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	26.328,4	0,0%
Resultado Primário	0,0	26.596,8	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.400,5	0,0	0,0	5.400,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.432,8	0,0	0,0	31.432,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	36.833,3	0,0	0,0	36.833,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
	%Mínimo Aplicar Exerc. %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.902,4 25% 13,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	9.446,9 60% 73,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
	%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS

Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :  
Nota :  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/04/2020 15:41h

Anexo 14 do RREO

